PROCESSO N.° 724/2008 PROTOCOLO N.º 7.368.788-8

PARECER CEE/CEB N.º 103/09 APROVADO EM 02/04/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E TRABALHO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil, em nível Médio, na modalidade normal, em Educação Infantil, a distância - PROINFANTIL.

RELATOR: OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício GS/SEED n.º 3271/2008, de 17/11/08, fls. 03, a Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do Departamento de Educação e Trabalho, apresenta à Câmara de Educação Básica deste Conselho o Plano de Curso do Programa de Formação inicial de Professores em Exercício na Educação Infantil – Proinfantil, a distância, visando à formação pedagógica em nível Médio e a formação profissional dos que atuam com crianças na Educação Infantil, com a seguinte justificativa:

> A SEED, através do Departamento de Educação e Trabalho, está fazendo a adesão – 2008 ao PROINFANTIL – **Programa ofertado pelo MEC em parceria com os Estados e Municípios, para os professores que estão atuando na Educação Infantil e que não tem a formação.**
> É exigência do MEC que o referido Curso seja legalmente normatizado pelos Conselhos Estaduais, através do Plano de Curso.
> Portanto, para a implantação e implementação do Proinfantil no Paraná, é necessário que tenha amparo legal do CEE, o que deve acontecer através da aprovação do Plano de Curso encaminhado pelo DET/SEED por meio da minuta de Ofício nº 17/08 de 01/10/08 – DG, para o Conselho Estadual (cf. fls. 04), (sem grifo no original).

Para evidenciar e possibilitar melhor visualização do Plano de Curso, Estrutura e Organização Curricular, a Secretaria de Estado da Educação por meio do Departamento de Educação de Trabalho, propõe as diretrizes para a execução do Programa:

PROCESSO N.° 724/2008

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

PROINFANTIL

O QUE É?
É um programa de formação inicial a distância para o magistério, em nível médio, na modalidade Normal, oferecido para professores em exercício na Educação Infantil, nos sistemas municipais e estaduais de educação. O curso conferirá diploma para o exercício da docência na educação infantil.

PÚBLICO – ALVO
Professores em exercício na Educação Infantil e que atuam em creches e pré-escolas da rede pública e da rede privada sem fins lucrativos (filantrópicas ou confessionais, conveniadas ou não) e que não possuem a formação exigida pela legislação vigente.

COMO FUNCIONA?
O Programa é realizado pelo MEC- união, em parceria com os Estados e Municípios. A estrutura organizacional é composta, assim por três níveis correspondentes aos componentes nacional, estadual e municipal.
O curso é desenvolvido em dois anos, compreendendo quatro módulos e perfazendo um total de 3.392 horas. Cada módulo corresponde a 848 horas, envolvendo as fases presenciais, as atividades individuais, encontros quinzenais, prática pedagógica e projeto de estudos. Todo o material utilizado é desenvolvido pelo MEC.

ABRAGÊNCIA DO PROGRAMA
Todas as Secretarias Municipais de Educação mediante adesão ao programa que se confirma com a assinatura dos acordos.

O PAPEL DA SEED
A Secretaria Estadual constitui a Equipe Estadual de Gerenciamento. É responsável pela implementação, acompanhamento e monitoramento do programa no âmbito do Estado. Fazem parte dessa equipe os Coordenadores, os Professores Formadores e o Articulador Pedagógico da Educação Infantil. Esses profissionais, são responsáveis pelo planejamento e execução da Fase Presencial, pelo acompanhamento e monitoramento sistemático do trabalho dos Tutores e do desempenho dos professores cursistas.

CONTATOS
Na SEED:
(41) 3340-1788
No MEC:
(61 2104-8149

(fls.29)

PROCESSO N.° 724/2008

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
LEVANTAMENTO TURMAS DO PRO - INFANTIL - 2009

NÚCLEOS	MUNICÍPIOS	A.G.F (Escola Base)	Vagas	Turmas	Cursistas	TUTOR 1 para cada 10 Cursista 40hs	COORD. AGF (Escola Base) 40hs	ARTICULADOR PEDAG. Educ. Infatil 40hs	PROFS: BNC: 1 para cada *área	FORMAÇÃO ESPECÍFICA 1 para cada *área
1.Ivaiporã	1.Arapuã, 2.Lidianópolis, 3.Godoy Moreira, 4.Grandes Rios, 5.São P. do Ivaí, 6.Rosário do Ivaí, 7.Rio B. do Ivaí	1.C.E Barbosa Ferraz – Ivaiporã	32	3 10+10+10	30	3	1 – 40hs semanais	1 – 40hs semanais	4 com 20hs semanais	2 com 20hs semanais
2.Jacarezinho	1.Cambará, 2.Abatia, 3.Pitbeirão Claro,	2.C.E Rio Branco – Sto Antônio da Platina	34	3 10+10+10	30	3	1 – 40hs semanais	1 – 40hs semanais	4 com 20hs semanais	2 com 20 hs semanais
3.Paranaguá	1.Matinhos, 2.Antonina, 3.Paranaguá	3.Inst. Estadual de Educação Paranaguá	73	7 10+10+10+1 0+10+10+10	70	7	1 – 40hs semanais	1 – 40hs semanais	4 com 20hs semanais	2 com 20hs semanais
4.Paranavaí	1.Guairacá, 2.Itaguajé, 3.Jardim Olinda, 4.Nova Aliança do Ivaí, 5.Paranavaí, 6.São Carlos do Ivaí, 7.Terra Rica, 8.São João, 9.Uniflor	4.C.E de Paranavaí – Paranavaí	82	8 10+10+10+1 0+10+10+10 +10	80	8	1 – 40hs semanais	1 – 40hs semanais	4 com 20hs semanais	2 com 20hs semanais
5.Umuarama	1.Altonia, 2.Alto Piquiri, 3.Cafezal do Sul, 4.Cruzeiro do Oeste, 5.Douradina, 6.Esperança Nova, 7.Nova Olímpia, 8.Xambre,	5.C.E Bento Mossurunga - Umuarama	58	5 10+10+10+1 0+10	50	5	1 – 40hs semanais	1 – 40hs semanais	4 com 20hs semanais	2 com 20hs semanais
6.Curitiba	1. Curitiba	6.Instituto Estadual de Educação 7.C.E Paulo Leminski	278	27	27	27	2- 40hs (80hs) semanais	2 - 40hs(80hs) semanais	8 com 20hs semanais	4 com 20hs semanais
6	31	7	557	53	530	53	7	7	28	14

*Áreas: 1. Linguagens e códigos (Língua Portuguesa)
2. Identidade, Sociedade e Cultura(Sociologia, Filosofia, Antropologia, História, Geografia)
3. Matemática e Lógica (Matemática)
4. Vida e Natureza (Biologia, Física e Química)
1. Fundamentos da Educação
2. Organização do trabalho pedagógico
*1. Língua Estrangeira Moderna
* Se a SEED optar por ESPANHOL, o MEC disponibiliza o material. Se a opção for por INGLES, a SEED deverá produzir o material.

MUNICÍPIOS: 31
COLÉGIOS BASE (AGF): 7
VAGAS: 557
TURMAS: 53
CURSISTAS: 530
TUTORES: 53
COORDENADORES DA AGF: 7
ARTICULADOR PED. EE: 7
PROFESSORES: 42

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

- COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS AGF– Agência Formadora – Escola Base:

Carga horária: 40 horas semanais disponibilizadas para Programa

(fls. 30)

PROCESSO N.° 724/2008

1 para cada AGF – Agência Formadora

- PROFESSORES FORMADORES: BNC e FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Carga horária: 20 horas semanais disponibilizadas para o Programa
1 para cada Área (4 áreas) – BNC
1 para cada Área (2 áreas) – FORMAÇÃO ESPECÍFICA
1 para Língua Estrangeira Moderna

- ARTICULADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga horária: 40 horas semanais disponibilizadas para o Programa
1 para cada AGF – Agência Formadora

FUNÇÕES:

- Planejamento/organização e execução da Fase Presencial: 96hs(76+20) nos módulos I e II e 96hs nos módulos III e IV
- Acompanhamento, monitoramento e assessoramento sistemático do trabalho dos TUTORES.
- Acompanhamento e monitoramento do desempenho dos professores cursistas.
- Acompanhamento e monitoramento sistemático dos serviços de apoio à aprendizagem aos professores cursistas, nos municípios, ou seja, serviço de comunicação via telefone -0800 e e-mail.
- Coordenação da Fase Presencial Intermediária – 20hs nos módulos I e II e 20hs nos módulos III e IV
- Compor o Conselho de Avaliação Bimestral – analisar o desempenho dos professores cursistas nos módulos e propor estratégias de recuperação, se for o caso.
- Compor o Conselho de Avaliação Extraordinário – reavaliar o desempenho dos professores cursistas, através dos seguintes instrumentos: portfólio, projeto de estudo, cadernos de aprendizagem e atividades extras de estudo. Propor atividades de recuperação, se for o caso.
- Acompanhamento, assessoramento dos encontros quinzenais (Tutor com os professores cursistas)

(fls. 31)

PROCESSO N.° 724/2008

2.No Mérito

O programa é destinado à formação inicial para o magistério, aos professores que atuam nos Sistemas Municipais e Estaduais de Educação, exercendo atividade em classes da Educação Infantil, em creches e pré-escolas sem a formação mínima prevista na Lei Federal n.º 9394/96, qual seja, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. O referido Programa deverá atingir professores que já possuem escolaridade mínima em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou, ainda, aqueles que com escolaridade de nível médio ou superior não possuem habilitação específica para atuar na Educação Infantil.

Considerando a finalidade desta formação pedagógica em nível médio e formação profissional dos que trabalham com crianças de 0 a 6 anos, este Relator entende que o Programa em tela representa a possibilidade de atendimento às necessidades prementes do magistério paranaense e, ficando com sua duração limitada **a uma só oferta**.

2.1 Amparo Legal para Implantação do Programa

A proponente ampara-se, para implantação do Programa de formação inicial de professores em exercício, neste caso, da Educação Infantil, na LDB, que admite como formação mínima para o exercício do magistério, mediante o cumprimento do estabelecido no art. 62 da Lei Federal n.º 9.394/96:

> A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, **como formação mínima para o** exercício do magistério na educação infantil **e** nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, **oferecida em nível médio, na modalidade Normal (**sem grifo no original**).**

A respeito da formação dos professores, a Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação posicionou-se, por meio do Parecer nº 03/2003 e da Resolução nº 01/2003, a favor dos direitos dos profissionais da educação com formação em nível médio, na modalidade Normal, reforçando que: "Aos docentes da educação infantil e do ensino fundamental será oferecida formação em nível médio, na modalidade Normal até que todos os docentes do sistema possuam no mínimo essa credencial".

Além da LDB, o Programa – PROINFANTIL se fundamenta nas metas:

- 05 do PNE, alíneas a e b: "que determina a competência da união para o estabelecimento de um programa de formação de profissionais da educação infantil"(fls.06);

- 06 do PNE: “que estabelece critérios para admissão de professores na educação infantil”(fls 06).

2.1.1 Objetivos

A proposta visa a atingir os seguintes objetivos:

- habilitar em magistério, em nível médio, para a educação infantil, os professores em exercício de acordo com a legislação vigente;
- elevar o nível de conhecimento e aprimorar a prática pedagógica dos docentes em exercício;
- contribuir para a qualidade social da educação das crianças até 6 anos nas instituições de educação infantil (fl. 06).

2.1.2 Estrutura de Implementação

A implementação do PROINFANTIL é descentralizada, mediante parceria entre a União, os Estados e os Municípios. A estrutura organizacional é composta por três níveis, correspondentes nacional, estadual e municipal. A parceria é formalizada por meio de assinatura de um Acordo de Participação, que deve reger as ações nas diferentes esferas.

CNP – Coordenação Nacional do PROINFANTIL

O Componente Nacional é **r**esponsável pela elaboração das propostas técnicas e financeira; estratégia de implantação do Programa; articulação política e institucional; implementação, acompanhamento, monitoramento e pela avaliação de todas as ações (fls.07).

EEG – Equipe Estadual de Gerenciamento do PROINFANTIL

O Componente Estadual é responsável pela implementação, acompanhamento e monitoramento do programa no âmbito do Estado.

Fazem parte desta equipe:

- Secretaria de Estado da Educação - SEED;
- Equipe Estadual de Gerenciamento – EEG;
- Agência Formadoras – AGF(fls.07).

As agências formadoras são Instituições Estaduais de Ensino Médio que oferecem a habilitação para o magistério.

São compostas por 09 (nove) profissionais:
01 (um) professor para cada área temática da Base Nacional Comum do Ensino Médio, totalizando 05 (cinco) professores.
01 (um) professor para cada área temática pedagógica, totalizando 02 (dois) professores.
- 01 (um) articulador pedagógico da Educação Infantil.
- 01 (um) coordenador do PROINFANTIL (fls. 07 e 08).

OME – Órgão Municipal de Educação
O Componente Municipal é responsável pela implementação do Proinfantil no âmbito do Município. Fazem parte desta equipe:
- a Secretaria Municipal da Educação por meio:
  - do Órgão Municipal de Educação (OME)
  - do Corpo de Tutores (professor orientador), (fls. 08).

Os grupos supramencionados deverão funcionar integradamente, representados por membros indicados pelas parcerias abaixo discriminadas:

- Componente Nacional
- Componente Estadual
- Componente Municipal

2.1.3 Estrutura e Funcionamento do Programa

Desenvolvimento das atividades do Programa:

O Programa se compõe de 3.392 (três mil, trezentas e noventa e duas) horas e será desenvolvido em dois anos, compreendendo quatro módulos semestrais. Cada módulo corresponde a 848 horas (fls.06).

Os módulos são compostos por:

As atividades presenciais previstas são: atividades coletivas, encontros quinzenais e fase intermediária:

a) *atividades coletivas presenciais:* a fase presencial tem duração de **76 (setenta e seis) horas**, com o objetivo de orientar o professor cursista para o desenvolvimento dos estudos e das reflexões relativas ao módulo (fls.12).
b) *encontros quinzenais:* são encontro dos professores cursistas com o tutor, com o objetivo de esclarecimento de dúvidas e discutir os

temas das unidades. Previsto para ser realizado a cada duas semanas, aos sábados, com a duração de 08 (oito) horas, perfazendo um total de **64 (sessenta e quatro) horas.**

c) f*ase presencial intermediária:* são 20 horas de atividades presenciais, realizadas durante cada módulo, **20 horas de cada módulo** são distribuídas em dois encontros que antecedem as provas bimestrais (fls. 12);

d) *provas bimestrais:* prova individual, sem consulta, realizada duas vezes em cada módulo (fls. 12).

Atividades individuais:

a) *estudos individuais:* são realizados a distância, efetuado com base nos livros de estudo;

b) *atividades de estudo:* realização de exercícios, com base no livro de estudos a serem respondidos no caderno de aprendizagem;

c) *registros:* um dos instrumentos de auto-avaliação do Professor Cursista sobre o seu processo de construção de conhecimentos, devendo ser registrado no caderno de atividades;

d) p*ortfófio:* instrumento voltado essencialmente para as disciplinas pedagógicas;

e) *atividades extras de estudo:* atividades desenvolvidas pelo professor cursista e acompanhadas pelo Tutor com o objetivo de esclarecer dúvidas e contribuir para a recuperação dos professores em curso que tenha aproveitamento insatisfatório de uma ou mais áreas temáticas (fls. 12).

f) Prática Pedagógica: Atividade docente do professor cursista desenvolvida na Instituição em que atua, incorporando orientações propostas nos livros de estudo com acompanhamento do Tutor, (Diretrizes Gerais do Próinfantil, fls. 12).

2.1.4 Apoio à Aprendizagem

O apoio à aprendizagem inclui o serviço de tutoria e comunicação.

A tutoria tem por finalidade o acompanhamento pedagógico sistemático de todos os participantes do Programa, inclusive, no desenvolvimento das suas atividades de avaliação.

O Serviço de Comunicação tem dois propósitos: viabilizar o Serviço de Tutoria fornecendo os meios para os contatos necessários entre os integrantes e as chamadas telefônicas ao plantão pedagógico entre o Tutor e o Cursista. (fls.10).

2.1.5 Metodologia proposta para o Programa

A utilização de materiais auto-instrucionais (impressos), com atividades coletivas e individuais é um serviço de apoio à aprendizagem. Compõem as áreas temáticas da Base Nacional Comum e as áreas temáticas – Educação Infantil, de Fundamentos da Educação e Organização do Trabalho Pedagógico.

- 34 livros de estudos das áreas temáticas do Ensino Médio;
- 32 livros de estudos das áreas pedagógicas da Educação Infantil: fundamentos da educação e organização do trabalho pedagógico;
- 32 Cadernos de Aprendizagem , com exercícios com base no livro de estudo. (fls. 26).

Destaque-se que é de responsabilidade do Ministério da Educação a produção, impressão e distribuição dos materiais a serem utilizados no Programa de Formação.

2.1.6 Requisitos de Acesso:

Exercer docência, titular ou auxiliar em creches e pré-escolas da rede pública,estadual ou municipal e da rede privada sem fins lucrativos (comunitária, filantrópicas ou confessionais), (fls. 11).

Infere-se que, conforme matriz curricular apresentada para o Ensino Médio, o critério para o ingresso no programa de formação inicial de professores da Educação Infantil – Proinfantil a escolaridade mínima: Ensino Fundamental.

PROCESSO N.° 724/2008

Quadro I Matriz Curricular – Base Nacional Comum

Módulos	ÁREAS TEMÁTICAS				NÚCLEO INTEGRADOR		
	Linguagens e Códigos	*Identidade, Sociedade e Cultura*	*Matemática e Lógica*	*Vida e Natureza*	*Eixos integradores*		*Projetos de estudos*
1°	Sistemas simbólicos	Sociologia, Filosofia e Antropologia	Matemática I	Biologia, Física e Química I	Educação, Sociedade e Cidadania	Construção da identidade profissional	Integração escola - comunidade
2°	Língua Portuguesa I Língua Estrangeira I	História e Geografia I	Matemática II		A escola como instituição social		
3°	Língua Portuguesa II Língua Estrangeira II		Matemática II	Biologia, Física e Química II	Organização do ensino e do trabalho escolar		
4°	Língua Portuguesa III	História e Geografia II		Biologia, Física e Química III	Teoria e prática educativa e especificidade do trabalho docente		

Quadro II Matriz Curricular – Formação Pedagógica

Módulos	ÁREAS TEMÁTICAS		NÚCLEO INTEGRADOR – IDENTIDADE PROFISSIONAL	
	Fundamentos da Educação	*Organização do Trabalho Pedagógico*	*Eixos Temáticos Horizontais*	*Eixos Temáticos Verticais*
I	História Legislação e Política Educacional		Educação, Sociedade e Cidadania: perspectivas históricas, sociológicas e políticas da Educação Infantil	O desenvolvimento infantil
II	A criança e suas interações	Promovendo as interações e brincadeiras infantis	Infância e cultura: linguagem e desenvolvimento humano	Ciência e cultura no mundo contemporâneo
III	Proposta Pedagógica: conceitos, elementos constitutivos e mediadores	Contexto de aprendizagem e desenvolvimento	Crianças, adultos e a gestão da educação infantil	O professor: ser humano e profissional
IV	Pressupostos teórico – metodológicos do trabalho docente	O trabalho do professor: organização e gestão do cotidiano	Contextos de aprendizagem e trabalho docente	Ética

PROCESSO N.° 724/2008

Quadro Demonstrativo da Organização Curricular

CARGA HORÁRIA - MÓDULO I E IV

ATIVIDADES		SEMANAS																				Total H
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Fase Presencial		38	38																			76
Fase Presencial Intermediária										10										10		20
Livros de Estudo c Cadernos de Aprendizagem				12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12			192
Encontro Quinzenal					8		8		8		8		8		8		8		8			64
Prática Pedagógica				20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20			320
PORTFÓLIO	Planejamento diário			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2			32
	Elaboração do Memorial			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2			32
	Registro de Atividades			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2			32
Projeto de Estudo																						80
TOTAL POR MÓDULO																						848

CARGA HORÁRIA – MÓDULO II E III

ATIVIDADES		SEMANAS																				Total H
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Fase Presencial		38	38																			76
Fase Presencial Intermediária										10										10		20
Livros de Estudo e Cadernos de Aprendizagem				12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12			192
Encontro Quinzenal					8		8		8		8		8		8		8		8			64
Prática Pedagógica				20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20			320
PORTFÓLIO	Planejamento diário			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2			32
	Elaboração do Memorial			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2			32
	Registro de Atividades			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2			32
Projeto de Estudo		48																				48
Língua Estrangeira		32																				32
TOTAL POR MÓDULO																						848

PROCESSO N.° 724/2008

Com base no quadro demonstrativo referente a organização da carga horária presencial e a distância , faz-se a seguinte tradução, dos 04 (quatro) módulos propostos:

a) organização **presencia**l distribuída em:

- Fase presencial =76 horas
- Fase intermediária = 20 horas
- Encontro Quinzenal = 64 horas
- Prática Pedagógica = 320 horas

Totalizando: 480 horas presenciais por módulo, sendo cada módulo com duração de 06 (seis) meses.

b) organização **a distância**, módulos I e IV distribuído em:

- Portfólio: (planejamento, elaboração do memorial, registro de atividades) = 96 horas
- Projeto de estudo = 80 horas

Totalizando: 176 horas em cada módulo.

b_1) organização a **distância**, módulos II e III distribuído em:

- Portfólio: (planejamento, elaboração do memorial, registro de atividades) = 96 horas
- Projeto de estudo = 48 horas
- Língua Estrangeira = 32 horas

Totalizando: 176 horas em cada módulo.

b_2) Livros de Estudo e Cadernos de Aprendizagem, distribuído nos 04 (quatro) módulos, o que totaliza 192 horas.

Em síntese: **1920 (um mil, novecentos e vinte) horas presenciais** e **1472 (um mil, quatrocentos e setenta e duas) horas a distância**, totalizando: 3392 horas.

2.1.7 Instalações e Equipamentos:

- Espaço Físico: São instituições estaduais de ensino que oferecem habilitação para o magistério, denominada Escola Base (fls.26).
- Biblioteca
- Linha Telefônica: 0800
- Equipamentos: Vídeo e TV

2.1.8 Quadro Demonstrativo da Oferta do Programa de Formação Inicial de Professores em exercício na Educação Infantil (fls. 30 e 31).

NÚCLEOS	AGF – ESCOLA BASE	MUNICÍPIOS INTEGRANTES
Ivaiporã	**Colégio estadual Barbosa Ferraz Ivaiporã**	- Arapuã - Lidianópolis - Godoy Moreira - Grandes Rios - São Pedro do Ivaí - Rosário do Ivaí - Rio Branco do Ivaí
Jacarezinho	**Colégio Estadual Rio Branco - Santo Santo da Platina**	- Cambará
		- Abatia
		- Ribeirão Claro
Paranaguá	**Instituto Estadual de Educação Paranaguá**	- Matinhos
		- Antonina
		- Paranaguá
Paranavaí	**Colégio Estadual de Paranavaí Paranavaí**	- Guairacá
		- Itaguajé
		- Jardim Olinda
		-Nova Aliança do Ivaí
		- Paranavaí
		- São Carlos do Ivaí
		- Terra Rica
		- São João
		- Uniflor
Umuarama	**Colégio Estadual Bento Mossurunga Umuarama**	- Altonia
		- Alto Piquiri
		- Cafezal do Sul
		- Cruzeiro do Oeste
		- Douradina
		- Esperança Nova
		- Nova Olímpia
		Xambre
Curitiba	**- Instituto Estadual de Educação - Colégio Estadual Leminski**	- Curitiba
TOTAIS		
NREs = 6	Estabelecimentos = 7	Municipios = 31

2.1.9 Critérios de avaliação:

A Avaliação é entendida como parte inerente do processo de ensino aprendizagem, de maneira contínua e abrangente.

Os resultados da Avaliação devem servir para orientação de aprendizagem, baseando-se na concepção formativa, para que esta norteie a avaliação que o professor em curso fará do processo de aprendizagem de suas crianças, (fls.25).

Estrutura-se em Avaliação Continua e Bimestral e se efetiva por meio dos seguintes instrumentos: Cadernos de Aprendizagem, Projeto de Estudo e Portfólio que contém Planejamento Diário, o Memorial e o Registro de Atividades. Compõe Prova Bimestral, Atividades Extras de Estudo e pela Prova de Recuperação (fls. 25). A média para aprovação é 60% (6 pontos em 10), (fls. 26).

II - VOTO DO RELATOR

Atendidos aos preceitos da Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, acolhemos a iniciativa da Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do Departamento de Educação e Trabalho, em relação ao Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil – PROINFANTIL, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino ministrado nos municípios do Estado e da elevação do padrão de dignidade dos professores, independente de suas escolaridades mas sem habilitação, e que desempenham papel relevante para a formação de crianças de 0 a 6 anos. Sendo assim, somos pela aprovação do Plano de Curso do Programa de Formação inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil – PROINFANTIL.

Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio de Departamento competente, a administração do Programa, qual seja, a credencial para a escola base, o controle, pela matrícula, o arquivamento, a emissão de documentos e o respectivo diploma aos concluintes do programa e a guarda da documentação escolar.

Para ficar configurada a necessidade da referida oferta, mantenedora e mantida devem pormenorizá-la na Proposta do Programa.

Na ocasião da implementação, deve estar **assegurado** o local em que será realizado o Programa em tela:

- Ato de Resolução, com o respectivo **Reconhecimento do Curso no Sistema de Ensino, de cada estabelecimento, indicada como escola base** (fls. 30), do Programa de Formação Inicial de Professores em Exercício na

Educação Infantil e possua condições plenas para a requerida oferta;

- o vínculo do público alvo – professores em exercício com atuação de pelo menos 06 (seis) meses como docente na educação infantil;
- a previsão do número de turmas;
- o corpo docente e a equipe pedagógica responsável pelo desenvolvimento do Programa (cf. fls. 30)
- 01 (um) tutor para cada área temática da Base Nacional Comum do Ensino Médio, totalizando 05 (cinco) professores;
- 01 (um) tutor para cada área temática pedagógica totalizando 02 (dois) professores;
- 01 (um) articulador pedagógico da Educação Infantil, com a qualificação indicada neste Parecer;
- 01 (um) coordenador do Proinfantil;
- a instalação da linha telefônica 0800;
- instalação de equipamentos multimídia.

O referido Programa se destina somente a Professores em Exercício na Educação Infantil, atuantes em sala de aula, conforme proposta descrita no corpo deste Parecer, devendo este requisito ser expressamente observado no ato da matrícula dos candidatos, por meio de comprovação de vínculo empregatício com a Instituição de Educação Infantil .

Como se trata de um programa a ser realizado predominantemente em parceria com o poder público municipal, recomenda-se à SEED que estabeleça termo de compromisso com as prefeituras no sentido de garantir que os profissionais do magistério a serem contratados tenham a formação mínima exigida nos termos do Artigo 62, da Lei Federal nº 9394/06.

Solicita-se à SEED o envio da Proposta Pedagógica do Curso do Programa – PROINFANTIL, para conhecimento deste Conselho.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o término do Programa, a Secretaria de Estado da Educação juntamente com a escola base deverão proceder a avaliação do referido Programa. Realizada a avaliação, cabe à SEED encaminhá-la ao CEE/PR. Com base no resultado da avaliação, se houver necessidade de continuidade da oferta, a interessada deverá enviar nova solicitação.

É o Parecer.

PROCESSO N.° 724/2008

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de abril 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB